DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado os servidores municipais, lotados junto ao Departamento de Educação, no periodo de 23 de dezembro de 2.019 à 20 de Janeiro de 2.020, Rescesso Escolar, a fazer 06:00 (seis) horas diárias, com intervalos de 00:15 (quinze) minutos de descanso e alimentação..

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23 de dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Dezembro de 2.019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra

MARINA DE OLIVEIRA LEME
Chefe de Gabinete

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2020

Nomeia os membros escolhidos para compor o Conselho Tutelar de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.377 de 19 de dezembro de 2003, que cria o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares realizado em 06 de outubro de 2019, para o quadriênio 2020/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros escolhidos para a composição do Conselho Tutelar de Santa Cruz da Conceição para o quadriênio 2020/2023, que fica assim constituído:

I - Conselheiros Tutelares – titulares

a) Michelle Dayane Chagas Lourenço
b) Darlene Conceição Vick
c) Alessandra Franco Antonietto
d) Josimara de Carvalho
e) João Paulo Liberto

II - Conselheiros Tutelares - suplentes

a) 1º Suplente: Adriana de Souza Rodrigues
b) 2º Suplente: José Amaro de França
c) 3º Suplente: Marisa Aparecida De Vito Neitzil
d) 4º Suplente: Joelma Cristina De Carli da Costa Sperândio
e) 5º Suplente: Fabiana Aparecida de Oliveira Thobias

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Tomarão posse e passarão a exercer as funções de Conselheiro Tutelar os nomes constantes no inciso I do artigo 1º desta Portaria, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 até o dia 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Os nomes constantes no inciso II do artigo 1º desta portaria, respeitando rigorosamente a ordem decrescente da suplência, tomarão posse e exercerão as funções de Conselheiro Tutelar nas hipóteses de afastamento, desligamento ou aquelas previstas na Lei que cria o Conselho Tutelar.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000